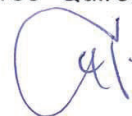
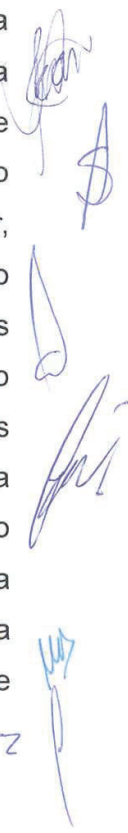


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA NOTARIAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS
EIRELI, REALIZADA EM 27/02/2018 ÀS 14:00 HORAS – CONTINUAÇÃO

Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Nova Era, 432, Casa, bairro Mangabeiras/Comiteco, em Belo Horizonte – CEP:30.315-380, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, instaurada na primeira convocação, suspensa na referida ocasião, novamente suspensa em 26/01/2018 e continuada nesta data, conforme previsto no artigo 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e ajustes apresentados pela recuperanda NOTARIAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº.07.768.938/0001-03 – processo nº 5003593-81.2016.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte, MG, tendo sido a assembléia originária convocada através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico em 20/10/2017, conforme consta do id Num. 32356134 - Pág. 1 dos autos da recuperação judicial, em jornais de grande circulação nas Comarcas de Belo Horizonte/MG, Nova Lima/MG e São Paulo/SP,, conforme Num. 32356134 - Pág. 1, bem como através de cartas enviadas pelo administrador judicial, tendo os credores saído convocados para a presente assembleia quando da assembleia anteriormente realizada. Aberta a assembleia, com a palavra, o administrador judicial – Alano Otaviano Dantas Meira, doravante denominado presidente, informou aos presentes que antes da abertura dos trabalhos, houve a colheita das assinaturas dos credores, conforme determina o artigo 37, §3º da Lei 11.101/2005 e lista de presença em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata de assembleia, sendo constatada a presença dos seguintes credores: Credores com Garantia Real (artigo 41,II da Lei da nº 11.101/2005): Caixa Econômica Federal, e Daniel Pierete, que se subrogou no crédito e direitos do Itaú Unibanco junto à recuperanda, perfazendo o total de créditos presentes nesta classe o valor de R\$2.151.985,76. Credores Quirografários (-



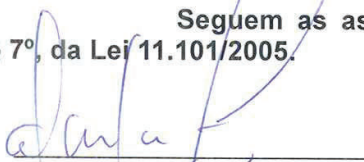
artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005): Banco do Brasil, Banco Bradesco/Bradesco Cartões, Banco Mercantil do Brasil, Daniel Pierete, que se subrogou no crédito e direitos do Banco Santander junto à recuperanda, e Retta Tecnologia da Informação, totalizando os créditos presentes nesta classe o valor de R\$2.941.258,57. Encerrada a lista de presença, o presidente esclareceu aos presentes sobre a necessidade de nomeação de um secretário, conforme determinado no caput do artigo 37 da Lei 11.101/2005, e consultou os credores presentes quanto ao interesse destes em ser designado como secretário na presente assembleia e na ausência de credores interessados no exercício do referido encargo, consultou os quanto ao interesse de continuidade do secretário nomeado na assembleia anterior para lavratura da ata, pelo que, com a concordância destes, nomeou um membro da sua equipe – Wanderlei Oliveira da Silva - para secretariar a assembleia e proceder a lavratura da ata. Esclareceu o presidente que na assembleia anterior restou aprovado o pedido de suspensão da assembleia, restando a continuidade desta designada para a presente data. A seguir o presidente convidou o procurador da recuperanda, Dr. Arthur Bernardes da Silva Junior para compor a mesa. Assim, o presidente declarou instalada a assembleia visando a deliberação sobre o plano de recuperação, e respectivos ajustes formulados ao plano. Terminada a exposição, o presidente passou a palavra ao Dr. Arthur Bernardes da Silva Junior, procurador da recuperanda, que esclareceu aos presentes que o prazo anteriormente concedido ainda não foi suficiente para finalização das negociações visando a aprovação do plano de recuperação considerando inclusive a existência os procedimentos burocráticos principalmente junto aos bancos, pelo que, em atenção aos princípios da preservação dos empregos, da manutenção da fonte produtora e função social das empresas, informou sobre a necessidade de suspensão da assembleia por um prazo de aproximadamente 45 dias para continuidade e finalização nas negociações com credores, pelo que




solicitou que o presidente colocasse em votação a proposta de suspensão. Com a palavra, o presidente colocou em votação o requerimento de suspensão da assembleia nos termos em que formulado pela recuperanda, tendo a maioria dos credores aprovado o referido pedido, com exceção do Banco do Brasil e Banco Bradesco, que se posicionaram contra a referida suspensão, estando os votos relativos ao pedido suspensão registrados em lista que fica fazendo parte integrante da presente ata. Ato contínuo, o presidente solicitou aos seus assessores que procedessem a colheita dos votos referente a proposta de suspensão, restando constatado que 73,91% dos credores presentes se posicionaram favoravelmente em relação ao pedido de suspensão da assembleia, e o aprovaram, ao passo que 26,09%, se posicionaram contrariamente ao pedido de suspensão, pelo que o presidente proclamou o seguinte resultado: **“Fica aprovada a suspensão da assembleia para o dia 17/04/2018 as 14:00 horas neste mesmo local, para a deliberação acerca do plano de recuperação e ajustes formulados pela recuperanda, saindo os presentes devidamente convocados”**. Não havendo outras considerações, restou determinado ao secretário que procedesse a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo presidente, pelo devedor, por dois representantes de cada classe presente na assembleia.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018 as 14:27 horas.

Seguem as assinaturas, conforme determina o artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.



Presidente: Alano Otaviano Dantas Meira (Administrador Judicial).



Secretário: Wanderlei Oliveira da Silva










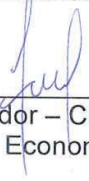
3



Classe do inciso II – titulares de créditos com garantia real;




1º credor – Classe I
Itau Unibanco (Subrogação – Daniel Pierete)

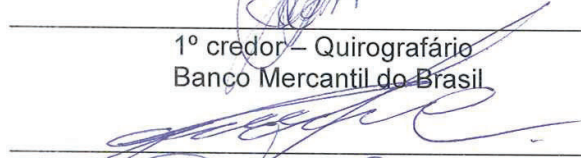


2º credor – Classe II
Caixa Economica Federal

Classe do inciso III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.



1º credor – Quirografário
Banco Mercantil do Brasil



2º credor – Quirografário
Banco do Brasil



Recuperanda: **NOTARIAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

4



Classe II - Garantia Real	Presente	Ausente	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	X		<i>[Signature]</i>
ITAU UNIBANCO (Subrogação - Daniel Pierete)	X		<i>[Signature]</i>
Classe III - Quirografários			
BANCO DO BRASIL	X		<i>[Signature]</i>
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	X		<i>[Signature]</i>
BANCO IBM			
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	X		<i>[Signature]</i>
BANCO SANTANDER (Subrogação - Daniel Pierete)	X		<i>[Signature]</i>
CG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS			
MICHELLE ALINE DOS S.MOREIRA			
RETTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X		<i>Repercon</i>



LISTA DE VOTAÇÃO - DATA: 27/02/2018		DELIBERAÇÃO:		SUSPENSÃO ASSEMBLEIA	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NOTARIAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - 2ª V. Emp. de Belo Horizonte, MG - Processo 5003593-81.2016.8.13.0024		Aprova	Reprova	Assinaturas	
Garantia Real	Valor do crédito				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	899.750,44	X		[assinatura]	
ITAU/UNIBANCO (Subrogação- Daniel Pierete)	1.252.235,32	X		[assinatura]	
Quirografários					
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.197.709,96		X	[assinatura]	
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	R\$ 131.314,71		X	[assinatura]	
BANCO IBM	R\$ 26.905,00				
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 880.333,99	X		[assinatura]	
BANCO SANTANDER (Subrogação Daniel Pierete)	R\$ 701.899,91	X		[assinatura]	
CG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 19.067,00				
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 384.801,84				
MICHELLE ALINE DOS S.MOREIRA	R\$ 2.003,97				
RETTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 30.000,00	X		[assinatura]	



Recuperação Judicial - NOTARIAL - Planilha - Apuração votação			Pedido de Suspensão/adiamento da assembleia				
Data assembleia: 27/02/2018			Aprova	Reprov	Aprova/valor	Reprova/valor	
Classe I - Tit. créditos Trabalhistas /presentes		Valor do crédito					
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	899.750,44	1		899.750,44	
2	ITAU UNIBANCO (Subrogação - Daniel Pierete)	1	1.252.235,32	1		1.252.235,32	
3	BANCO DO BRASIL	1	R\$ 1.197.709,96		1	R\$ 1.197.709,96	
4	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTOES	1	R\$ 131.314,71		1	R\$ 131.314,71	
5	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	1	R\$ 880.333,99	1		R\$ 880.333,99	
6	BANCO SANTANDER (Subrogação - Daniel)	1	R\$ 701.899,91	1		R\$ 701.899,91	
7	RETTA	1	R\$ 30.000,00	1		R\$ 30.000,00	
		7	R\$ 5.093.244,33	5	2	R\$ 3.764.219,66	R\$ 1.329.024,67
	Percentuais			71%	29%	73,9%	26,1%

